

## AVISO AO MERCADO

### DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES

#### FS FORTALECE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.953.215/0001-65

#### 1. Valor Mobiliário e Emissor

---

I. Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o **BANCO GENIAL S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, CEP 22250-040, Praia de Botafogo, devidamente autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 45.246.410/0001-55 (“Administrador”), na qualidade de administrador do **FS FORTALECE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.953.215/0001-65, registrado na CVM, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada (“Instrução CVM 356/01” e “Fundo”, respectivamente), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º ao 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30, na qualidade de coordenador líder da Oferta, conforme definida abaixo (“Itaú BBA” ou “Coordenador Líder”), **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), 24º andar, CEP 04543-011, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander” e quando em conjunto com o Itaú BBA, “Coordenadores”), **INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.662, de 21 de fevereiro de 2006, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 3º andar, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.576.569/0001-86, na qualidade de cogestora do Fundo, conforme definida abaixo (“Integral”) e **FORS CAPITAL PARTNERS LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 9.529, de 26 de setembro de 2007, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alcides Lourenço da Rocha, nº 167, 9º andar, conjunto 92, CEP 04571-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.462.720/0001-18, na qualidade de cogestora do Fundo (“Fors”, em conjunto com a Integral, “Cogestoras”), vêm a público comunicar que, em 17 de agosto de 2023, foi protocolado perante a CVM o pedido de registro de distribuição pública sob o rito automático de registro, nos termos artigo 26, inciso VII, alínea (a) da Resolução CVM 160, de 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) cotas seniores da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série de cotas seniores do Fundo (“Cotas Seniores”), com valor nominativo unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total inicial de R\$225.000.000,00 (duzentos e vinte e

cinco milhões de reais) (“Montante Inicial”), sob o regime de garantia firme de colocação, observado que, nos termos do Artigo 50, caput e parágrafo único da Resolução CVM 160, a quantidade de Cotas Seniores inicialmente ofertada poderá ser aumentada em até 50% (cinquenta por cento), ou seja, no montante de até R\$112.500.000,00 (cento e doze milhões e quinhentos mil reais) (“Montante Adicional”), na quantidade de 112.500 (cento e doze mil e quinhentas) Cotas Seniores (“Cotas Adicionais”), sob regime de melhores esforços de colocação, totalizando o montante de até R\$337.500.000,00 (trezentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), todas objeto da 2ª (segunda) série de Cotas Seniores do Fundo (“Emissão”). As Cotas Seniores serão distribuídas publicamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

## 2. Cronograma da Oferta

2.1. Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos <sup>(1)</sup>	Data Prevista <sup>(2)(3)</sup>
1	Requerimento de registro automático da Oferta na CVM	17/8/2023
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	17/8/2023
3	Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow)	18/8/2023
4	Realização do procedimento de precificação ( <i>bookbuilding</i> ) para definição da Sobretaxa ( <i>spread</i> ).	15/9/2023
5	Concessão de Registro Automático pela CVM	18/9/2023
6	Divulgação do Anúncio de Início	18/9/2023
7	Data de Liquidação	22/9/2023
8	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	16/3/2024

<sup>(1)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, dos Coordenadores, da B3, das Cogestoras e do Administrador, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Instrução CVM 160.

<sup>(3)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, dos Coordenadores, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

Maiores informações sobre a Oferta e as Cotas Seniores podem ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM, inclusive por meio das páginas dos Coordenadores, das Cogestoras e do Administrador na rede mundial de computadores.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II e §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160. CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

A data deste Aviso ao Mercado é 17 de agosto de 2023.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR